



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

LEI Nº 847/2013

**EMENTA:** Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de São José da Coroa Grande para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de São José da Coroa Grande para o exercício de 2014, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 42.248.900,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais e novecentos reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	R\$ 38.004.900,00
Receitas de Contribuições	R\$ 2.716.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.349.800,00
Receitas de Serviços	R\$ 385.000,00
Transferências Correntes	R\$ 121.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 35.871.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 463.500,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ 616.400,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$ (3.517.800,00)
Alienação de Bens	R\$ 4.244.000,00
Transferências de Capital	R\$ 444.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 3.800.000,00
	R\$ 42.248.900,00

**Art. 3º** - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

<b>POR ÓRGÃOS</b>	
01.00-Poder Legislativo	R\$ 42.248.900,00
02.00-Poder Executivo	R\$ 1.975.000,00
03.00-Secretaria de Governo	R\$ 565.000,00
04.00-Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 135.000,00
05.00-Secretaria de Administração	R\$ 197.000,00
06.00-Secretaria de Finanças	R\$ 2.136.000,00
07.00-Secretaria de Planejamento	R\$ 3.340.900,00
	R\$ 131.000,00



# GOVERNO MUNICIPAL

SAO JOSÉ DA COROA GRANDE

08.00-Secretaria de Educação	R\$	12.539.000,00
09.00-Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes	R\$	1.488.000,00
10.00-Secretaria de Saúde	R\$	223.000,00
11.00-Secretaria de Ação Social	R\$	191.000,00
12.00-Secretaria de Obras, Viação e Serv. Públicos	R\$	6.330.000,00
13.00-Secretaria de Agricultura e Pesca	R\$	224.000,00
14.00-Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$	573.000,00
15.00-Secretaria da Juventude	R\$	212.000,00
16.00-Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.012.000,00
17.00-Fundo Municipal de Ação Social	R\$	1.985.000,00
18.00-Encargos Gerais do Mun.-Entid. Superv-CORPREV	R\$	1.649.000,00
19.00-Fundo Mun de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	297.000,00
20.00-Controladoria Geral do Município	R\$	46.000,00

<b>POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>42.248.900,00</b>
01-Legislativa	R\$	2.015.000,00
02-Judiciária	R\$	197.000,00
04-Administração	R\$	3.516.000,00
08-Assistência Social	R\$	2.705.000,00
09-Previdência Social	R\$	2.284.000,00
10-Saúde	R\$	8.199.000,00
12-Educação	R\$	13.259.000,00
13-Cultura	R\$	96.000,00
15-Urbanismo	R\$	5.225.000,00
16-Habitação	R\$	20.000,00
17-Saneamento	R\$	50.000,00
18-Gestão Ambiental	R\$	573.000,00
20-Agricultura	R\$	83.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	141.000,00
26-Transporte	R\$	25.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	1.462.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	2.398.900,00

<b>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>42.248.900,00</b>
DESPESAS CORRENTES	R\$	35.966.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.884.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.023.900,00
Reserva de Contingência-RPPS	R\$	375.000,00



# GOVERNO MUNICIPAL

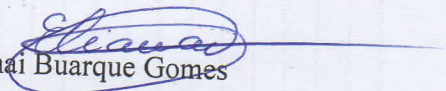
## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, em 10 de dezembro de 2013.

  
Eliana Buarque Gomes

Prefeita